



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Arcipreste Paiva, 107 – Centro – Florianópolis/SC - Fone: (48) 3251-2500 - [www.jfsc.gov.br](http://www.jfsc.gov.br)

Ofício - 07/2020508.5 - DF-SC

Florianópolis, 11 de setembro de 2007.

Ao  
Sr. Robak Barros  
Coordenador Geral SINTRAJUSC  
Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3  
Centro – Florianópolis - SC

Senhor Coordenador Geral,

Em resposta ao requerimento administrativo do SINTRAJUSC, sobre a implantação dos direitos previstos na Lei nº 11.416/2006, informo a Vossa Senhoria que:

1. Adicional de Qualificação: Foi concedido o Adicional de Qualificação para pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), através das Portarias nº 1424, 1434, 1487, 1534, 1600, 1994, 2362 e 2369. Mensalmente, está sendo publicada portaria concedendo a vantagem para os servidores que averbam certificados de conclusão destes cursos.

Quanto ao Adicional de Qualificação relativo às ações de treinamento, estamos procedendo o lançamento dos certificados dos cursos e eventos averbados pelos servidores. Dependemos ainda da elaboração de programa computacional específico por parte do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para procedermos o cálculo que embasará a concessão.

Os valores devidos aos servidores decorrentes das portarias de concessão foram implantados em folha a partir do mês de julho de 2007. Quanto aos atrasados, os relativos ao exercício de 2007, foram pagos em folha normal, conforme a data de concessão do adicional de qualificação. Os valores relativos ao exercício de 2006, estão sendo tratados como despesas de exercício anterior, nos autos 07/2015023-0 e 07/2018649-8, dependendo de liberação orçamentária.

2. GAE: Estão sendo tomadas as providências para implantação da GAE aos ocupantes do cargo Analista Judiciário Especialidade Executante de Mandados. No momento, estamos preparando consulta às Direções do Foro das Subseções para verificação se todos os servidores desta carreira estão efetivamente exercendo as atividades do cargo.

3. GAS: De modo semelhante à GAE, estão sendo consultadas as Direções do Foro das Subseções Judiciárias para verificar quais servidores da carreira de agente de segurança e transporte estão exercendo atividades do cargo. A intenção é incluir o pagamento àqueles que não possuem função comissionada a partir da folha de outubro de 2007.

4. Reenquadramento: Através da Portaria nº 1596, foi revisto o reenquadramento dos servidores que tiveram sua progressão funcional revista.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Arcipreste Paiva, 107 – Centro – Florianópolis/SC - Fone: (48) 3251-2500 - [www.jfsc.gov.br](http://www.jfsc.gov.br)

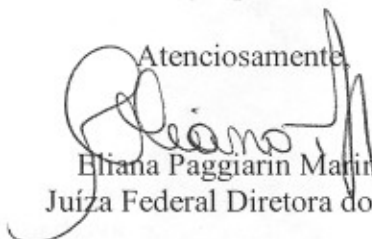
5. Art. 28 da Lei nº 11.416: Todos os direitos concedidos ao pessoal ativo estão sendo estendidos aos inativos e pensionistas.

6. Progressão durante o estágio probatório: Foram concedidas as progressões, conforme portarias nº 1618, 1619, 1620 e 1621. Mensalmente, têm sido concedidas as progressões para os servidores que completam um ano de efetivo exercício.

7. Oferecimento de ações de treinamento: o dispositivo legal citado não obriga a Administração a oferecer o total de horas de treinamento para seus servidores, uma vez que prescreve que as ações deverão ser realizadas preferencialmente pela Administração, ao invés de obrigatoriamente. Ou seja, ações de treinamento que não sejam promovidas pela administração, desde que atendam as exigências legais, também surtirão efeito. De qualquer modo, foi adquirida plataforma para a implantação da modalidade de ensino à distância para oferecer maior carga horária de treinamento aos servidores desta Seção Judiciária.

8. Progressão durante o estágio probatório: Respondido pelo item 6.

Atenciosamente,



Eliana Paggiarin Marinho  
Juíza Federal Diretora do Foro

